MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista Estado de São Paulo, aprova

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 15.425,38 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
23.695.0011.2024 – Manutenção dos Programas Turísticos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 15.425,38
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R$ 15.425,38 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.425,38
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.10 11:07:08 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobre Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de incluir no orçamento dotações específicas para o cumprimento de Emendas Impositivas do exercício de 2024 propostas pelo Poder Legislativo após modificações apresentadas.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL